



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
011/2021-FMMA, QUE ENTRE SI FAZEM
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA, E A
EMPRESA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA, com sede nesta cidade, à Rua Argentina, nº 19, Bairro Continental, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.013.643/0001-26**, neste ato representado por seu Gestor e Ordenador de Despesas, senhor EDMAR SANTOS DE ALMEIDA, infra-assinada.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, com sede na Rodovia PA-263, Km 9,4, s/nº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.197.126/0001-72** e Inscrição Estadual nº 15.266.998-1, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. CLEBER EVANDO MEZZOMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.240.652-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3035134 PCDI/PA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 278, Centro, Breu Branco-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência e aumento de quantitativo do Contrato Administrativo n.º **011/2021-FMMA**, instruído no Processo Administrativo nº **2021.1223-02/SEMASA**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-005/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0720-02/SEMAP**, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB, partes integrantes do Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para o item **03**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar por **03 (três) meses** a vigência e aumentar o quantitativo do contrato inicial, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 03 (GASOLINA COMUM), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº **011/2021-FMMA**.

1.2. O Acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima primeira, item "12.1" do contrato original.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2021**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais 03 (três) meses, no período compreendido de **01/01/2022** à **31/03/2022**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2021.1223-02/SEMASA, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3.1. O valor do presente Aditivo é de **R\$ 20.340,00** (vinte mil trezentos e quarenta reais), conforme descrições constantes na tabela abaixo:

Item	Produto	QUANTIDADES/ LITROS		Unidade	Preços / R\$	
		INICIAL	ADITIVO		Unitário	Total
03	GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.	12.000	3.000	Litros	6,78	20.340,00
TOTAL						20.340,00

3.2. O quantitativo aditado será destinado aos Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA, conforme descritos na tabela abaixo:

PRODUTO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADES EM LITROS		PREÇO (R\$)	
	INICIAL	ADITIVO 25%	UNIT.	TOTAL
ITEM 03 – GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.				
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASA	4.500	1.125	6,78	7.627,50
MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	7.500	1.875		12.712,50
SUB-TOTAL	12.000	3.000		20.340,00
TOTAL GERAL				20.340,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

4.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Prefeitura. No exercício 2022, correrá às contas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO (R\$)
70.12.18.122.0004.2082.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO. / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	7.627,50
70.12.17.512.0033.2084.0000 – MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA. / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.712,50



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TOTAL	20.340,00
--------------	------------------

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, exarada no Processo Administrativo nº **2021.1223-02/SEMASA**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 29 de dezembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Pela CONTRATADA:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA
CNPJ: 09.197.126/0001-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: